



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 211/2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 16.704,70 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais e setenta centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0013.2.036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(94) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0513.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.725,98

(95) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0514.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas ----- R\$ 3.844,12

(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 9.897,58

(97) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0486.0 (0.3.0041) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.237,02

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017, por conta de Recursos Ordinários na importância de R\$ 9.897,58 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica – Estado, na importância de R\$ 1.725,98 (mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), dos Recursos do Programa Diabéticos, na importância de R\$ 3.844,12 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), dos Recursos dos Royalties do Petróleo - Saúde 25%, na importância de R\$ 1.237,02 (mil e duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), totalizando um montante de R\$ 16.704,70 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais e setenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 14 de novembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

